



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Considera de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Atlética Banco do Brasil.

AUTORIA: Vereadora Lorena Mercês de Jesus

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a **UTILIDADE PÚBLICA à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, associação assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, sem fins econômicos, de duração indeterminada, fundada em 25 de setembro de 1970. Possui patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, tendo como finalidade promover o bem estar dos associados e de seus familiares, contribuir para o desenvolvimento da comunidade, promover a prática de atividade física e desportiva, promover o desenvolvimento de atividades de caráter social, recreativo, cultural, filantrópico, educacional e cívico, promover a formação de atletas e paratletas de modalidades olímpicas e de criação nacional. Tem sede e foro em Valença, sito à rua Jorge Antônio Menezes da Silva, nº 01, bairro Dendezeiros.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 09 de maio de 2019.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL